

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 006/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Fls. 186 - 1

DECRETO Nº 006/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFCS - NOS TEMOS DOS ARTIGOS 245 E 543 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - UFCS prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 021/2009) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina ao artigo 245 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA-E índice preços ao consumidor amplo entre abril 2020 a dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da unidade Fiscal do Município - UFCS, para o valor de R\$ 28,60 (vinte oito reais e sessenta centavos), conforme artigos 245 e 543 da Lei Complementar 021/2009 para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de janeiro de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018****PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e serviços correlatos, para fornecimento de passagens aéreas, objetivando atender as necessidades e demandas do Município de Coronel Sapucaia-MS.

O presente Termo Aditivo é VALOR E PRAZO.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 11/01/2021 à 11/01/2022

Data: 11/01/2021

Fundamento Legal: Inciso XI do Art. 40, Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: RUDI PAETZOLD e ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e MARCELO DE SOUZA BRAZ, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2021 de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2021**MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0002/2021****OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área tributária; assessoria judicial perante a 2ª instância (TJMS, TRF3 E TRT24) e instâncias superiores (STF, STJ E TST), Tribunais de Contas Estadual e da União, bem ainda assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, incluindo o processo de elaboração da estrutura jurídica do planejamento anual de licitações e contratos públicos, conforme especificações constantes do termo de referência.**Vencedor(es):** GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA S/S (CNPJ 14.972.026/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de janeiro de 2021.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº95

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº95

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Brasmed comércio de Produtos Hospitalares .**CNPJ:** 26.396.672/0001-51.**Objeto :** Aquisição de Medicamentos Hospitalares e de Farmácia Básica em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 6.310,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde .

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Carlos Roberto Menani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.**CNPJ:** 10.566.711/0001-81**Objeto :** A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.**Valor: R\$ 325,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.